

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-SEMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00171

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula terceira do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FRANCISCO VILMAR FILHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

LOCADOR: Francisco Vilmar Filho, inscrito no CPF sob o nº 101.606.393-87, residente na Avenida Marechal Castelo Branco, 770, AP 1200, Ilhotas, Teresina - PI

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 077/2021, da Dispensa de Licitação nº 004/2021-SEMPG, que tem como objeto Locação de Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 077/2021, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021-SEMPG, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2701 Secretaria de Mun.de Cultura – SEMUC
04 122 0046 2.372 Manutenção da Secretária Municipal de Cultura (SEMUC)
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 15 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LOCATÁRIO

FRANCISCO VILMAR FILHO
LOCADOR